

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURA
E COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE CONTRATOS - DGC DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização e desconcentração do organograma da
DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO – DARAD;

CONSIDERANDO que a formatação de uma nova estrutura organizacional da Diretoria-
Adjunta de Administração do Poder Judiciário de Alagoas moderniza e cumpre uma das ações do
Projeto de Reestruturação Interna da DARAD, aprovado pelo Comitê de Gestão Estratégica desta
Corte;

CONSIDERANDO as alterações de organograma administrativo e fluxograma processual
advindas do Ato Normativo nº 13 de 26 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a reestruturação interna padroniza as atividades, especializa os
departamentos e confere maior eficiência e agilidade à administração pública;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça em Sessão
Administrativa realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Judiciário de Alagoas, o Departamento de Gestão de
Contratos – DGC, com a finalidade de receber, avaliar e processar os pedidos de contratação,
elaborando os projetos básicos/termos de referência, e coordenar a gestão dos contratos
administrativos.

Art. 2º O Departamento de Gestão de Contratos – DGC funcionará integrando a Diretoria-
Adjunta de Administração – DARAD e será composta, no mínimo, pela seguinte estrutura
permanente:

- I – doze gestores de contrato, técnicos judiciários ou analistas judiciários especializados;
- II – dois estagiários do curso de Administração, um por turno;
- III – dois estagiários do curso de Ciências Contábeis, um por turno;
- IV – um auxiliar administrativo;

Art. 3º São atribuições do Departamento de Gestão de Contratos – DGC,
subordinado à DARAD:

- I – realizar o planejamento e acompanhamento das contratações, através da elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e dos termos de referência/projetos básicos;
- II - planejar as contratações para o exercício financeiro seguinte em conjunto com as demais unidades envolvidas;
- III – designar dois servidores, dentre aqueles lotados no DGC, para compor a divisão de termos de referência/projetos básicos;
- IV - indicar os gestores e fiscais a serem designados para os contratos e atas de registro de preços;
- V – coordenar a gestão dos contratos e atas de registro de preços decorrentes da compra de bens, prestação de serviços e convênios;
- VI – estratificar os contratos e atas de registro de preços em divisões de gestão, com base nas semelhanças entre os objetos licitados;
- VII - manter o Poder Judiciário atualizado em relação aos serviços e materiais utilizados na administração pública;
- VIII - reportar ao superior hierárquico toda e qualquer situação de irregularidade detectada na execução dos contratos e atas de registro de preços;
- IX – orientar e dar suporte às unidades judiciárias quanto aos procedimentos de contratação, gestão e fiscalização de contratos;
- X – elaborar manuais de orientação interna, para gestores e fiscais de contrato, e externa, para as demais unidades do Poder Judiciário;
- XI - prestar observância ao que determina o Ato Normativo Nº 13 de 26 de fevereiro de 2019;
- XII - executar demais atividades inerentes ao departamento por determinação do superior hierárquico.
- XIII - relatar anualmente as atividades do departamento visando sua otimização.
- Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.
- Art. 5º** Esta resolução passará a vigor na data da sua publicação.
- Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
PRESIDENTE

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

DES. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

DES. SEBASTIÃO COSTA FILHO

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

DES. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

DES. PAULO BARROS DA SILVA LIMA

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

DES. JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO